



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. Informações Básicas**

A educação pública brasileira é caracterizada por possuir uma carga horária obrigatória menor que a média horária dos países desenvolvidos. Os arts. 23 (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e 31 da Lei 9394/1996 definem, para o ensino regular, a obrigatoriedade de cumprimento mínimo de 800h em 200 dias para validação de um ano letivo. Normalmente, as redes de ensino organizam o ano letivo em 800h divididas em 4h diárias. Existe nesse período pós-pandemia uma necessidade de fazer com que a criança se adapte novamente ao ambiente escolar, tenha prazer em estar na escola além de ter a oportunidade de desenvolverem nos conteúdos escolares diminuindo cada vez mais a defasagem na aprendizagem, acolhendo, principalmente aquelas crianças de maior vulnerabilidade social. Nesse sentido o município de Santo Antônio do Rio Abaixo, aderiu ao programa de tempo integral conforme a PORTARIA Nº 1.495, DE 2 DE AGOSTO DE 2023, bem como Lei 14.640 de 31 de julho de 2023, além da necessidade de atender a meta 6 do PNE (Plano Nacional de Educação). Nesse sentido justifica-se o presente procedimento em face a necessidade de contratação de profissionais que possam atender as oficinas pedagógicas ofertadas no Tempo Integral da Escola Municipal Professora Luzia Cândida de Andrade Moraes do município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

**2. Descrição da necessidade**

De acordo com PORTARIA Nº 1.495, DE 2 DE AGOSTO DE 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e de acordo com a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral, além de atender a meta 06 do PNE (Plano Nacional de Educação), a Secretaria Municipal de Educação decidiu realizar a presente licitação para contratação de oficinairos para atender aos alunos matriculados no Tempo Integral da Escola Municipal Professora Luzia Cândida de Andrade Moraes. As oficinas que serão ofertadas no tempo integral estão previstas no documento “Proposta de Tempo Integral”, documento este elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a equipe pedagógica da Escola Municipal Professora Luzia Cândida de Andrade Moraes e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação (CME) do município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

**3. Área Requisitante**

A área requisitante é a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo-MG, por meio da sua Secretária, a Senhora Thatiany Rodrigues Moraes Neves.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, dias, horários e local constantes no Termo de Referência.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o serviço não podendo transferir a responsabilidade das oficinas para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A contratada deverá executar, fielmente, os serviços de acordo com os dias e horários previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a direção da Escola Municipal Professora Luzia Cândida de Andrade Moraes.

O contratado é obrigado a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços fornecidos.

A licitação/contrato deverá ter duração nos termos do calendário letivo anual estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Para a perfeita execução dos serviços, os materiais e equipamentos necessários para realização das oficinas serão oferecidos pela contratante, e deverão ser previamente solicitados pela contratada.

A demanda tem como base os alunos matriculados no Tempo Integral da Escola Municipal Professora Luzia Cândida de Andrade Moraes do município de Santo Antônio do Rio Abaixo, de acordo com as matrículas de 2024.

**5. Levantamento de Mercado**

A educação pública brasileira é caracterizada por possuir uma carga horária obrigatória menor que a média horária dos países desenvolvidos. Os arts. 23 (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e 31 da Lei 9394/1996 definem, para o ensino regular, a obrigatoriedade de cumprimento mínimo de 800h em 200 dias para validação de um ano letivo. Normalmente, as redes de ensino organizam o ano letivo em 800h divididas em 4h diárias. Existe nesse período pós-pandemia uma necessidade de fazer com que a criança



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

se adapte novamente ao ambiente escolar, tenha prazer em estar na escola além de ter a oportunidade de desenvolverem nos conteúdos escolares diminuindo cada vez mais a defasagem na aprendizagem, acolhendo, principalmente aquelas crianças de maior vulnerabilidade social. Portanto faz-se necessário a implantação do Tempo Integral de acordo com a PORTARIA Nº 1.495, DE 2 DE AGOSTO DE 2023 na escola de ensino Fundamental do município de Santo Antônio do Rio Abaixo, bem como preza a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023.

Elevar o tempo de permanência dos alunos na escola é uma posição definida pela maioria dos estudiosos, como condição para elevação dos índices de proficiência da Educação Brasileira.

O Plano Municipal de Educação – PME do município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, determina em sua meta 6:

*“Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica”.*

A inserção do tempo integral deve-se ao fato não apenas de atingir a meta supracitada, mas a idealização na oferta de educação de qualidade e excelência para os alunos da rede municipal.

**6. Descrição da solução como um todo**

A solução adotada se baseia na execução do Programa Escola de Tempo Integral e cumprimento da meta 6 do PNE (Plano Nacional de Educação).

Dessa forma, a contratação de oficinas pedagógicas estabelecidas na proposta de tempo Integral faz-se necessária em cumprimento a uma jornada total de 35 horas semanais de permanência do aluno matriculado em tempo Integral.

**7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas**

Optou-se por calcular o quantitativo de oficinas a serem ofertadas levando-se em consideração a quantidade de horas de permanência dos alunos matriculados no tempo integral, de modo a que a soma da carga horária regular de um aluno, somada à carga horária das atividades complementares em que ele esteja devidamente matriculado e frequente seja de 7h/dia, ou 35h/semanais. Cada oficina terá em média 4 horas semanais, totalizando 16 horas mensais.

**Tabela 1 – Oficinas Pedagógicas ofertadas no Tempo Integral**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	12	Meses	<p>Contratação de empresa especializada para realização de oficinas para os alunos do tempo integral, compreendendo oficinas esportivas (<b>futebol/ futsal, handebol</b>) e <b>xadrez</b>.</p> <p><b>Oficinas de handebol e futsal:</b> oficinas esportivas para promover habilidades físicas, trabalho em equipe e respeito pelas regras.</p> <p><b>Oficinas de xadrez:</b> estimular o pensamento estratégico, a concentração e a socialização onde os instrutores adaptam o conteúdo para atender a diferentes níveis de habilidades, proporcionando desafios progressivos.</p>
02	12	Meses	<p>Contratação de empresa especializada para realização de oficinas para os alunos do tempo integral, compreendendo oficinas de artes, <b>sendo elas oficinas de dança e teatro</b>.</p> <p><b>Oficinas de Dança:</b> oficinas de dança, lideradas por profissionais qualificados, visando não apenas a técnica, mas também a expressão corporal, confiança e apreciação artística.</p> <p><b>Oficinas de Teatro:</b> estimular a expressão da criatividade, da imaginação, concentração, memorização, além de habilidades sociais como empatia, tolerância e trabalho em equipe.</p>
03	12	Meses	<p>Contratação de empresa especializada para realização de oficinas para os alunos do tempo integral, compreendendo oficinas de empreendedorismo, <b>sendo elas tecnologia da informação (Informática) e educação ambiental</b>.</p> <p><b>Oficinas de Informática:</b> diante da importância crescente da tecnologia, oficinas de informática abrangem desde noções básicas até programação, capacitando os participantes para o mundo digital em constante evolução.</p> <p><b>Oficinas de Educação Ambiental:</b> tem como objetivo a implementação de medidas que assegurem a preservação ambiental e a conscientização dos alunos, além de promover o contato dos alunos com o meio ambiente.</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**8. Estimativa do Valor da Contratação**

A Prefeitura de Santo Antônio do Rio Abaixo, estima-se que serão gastos com contratação de empresas para ofertar oficinas para o Tempo Integral o valor de R\$ R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais), em um período de 12 (doze) meses.

**9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Na presente contratação não há possibilidade de parcelamento do objeto, pois trata-se da contratação de serviços a serem realizados por profissionais especializados.

**10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Esta contratação não possui correlação ou interdependência com outras contratações no âmbito da Prefeitura de Santo Antônio do Rio Abaixo-MG.

**11. Resultados Pretendidos**

O objetivo desta contratação é se adequar as normas de contratações estabelecidas na Lei 14.133/2021 e buscar em sua contratação a mais eficiente prestação de serviços de realização de oficinas pedagógicas em atendimento a Escola de Tempo Integral.

**13. Possíveis Impactos Ambientais**

A contratação não gera impacto ambiental.

**14. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

**15. Justificativa da Viabilidade**

Com base nas informações levantadas, salvo melhor juízo, declara-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública. Diante do exposto, segue para fins de análise e demais encaminhamentos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 23 de abril de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Thatiany Rodrigues Moraes Neves**  
**Secretária Municipal de Educação**